

**TERMO ADITIVO Nº 138/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0026109-3)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de março a maio de 2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 04 de abril de 2024 e publicado em DOC/SP 05/04/2024, pág. 54, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PUBLICADO**  
COM 29/04/24. fgs. 47 e 48



### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de março a maio de 2024**, com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para a **Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia**, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, **durante o período de 01º de março a 31 de maio de 2024**, o valor total global estimado de **R\$ 2.065.674,06 (dois milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**, sendo o valor de **R\$713.063,78 (setecentos e treze mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**, para cobrir as despesas durante o **mês de março de 2024**, sendo o valor de **R\$676.305,14 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos)**, para cobrir as despesas durante o **mês de abril de 2024**, sendo o valor de **R\$676.305,14 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos)**, para cobrir as despesas durante o **mês de maio de 2024**, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00.00.1.500.9001, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	TOTAL
CUSTEIO	R\$713.063,78	R\$676.305,14	R\$676.305,14	R\$2.065.674,06
TOTAL	R\$713.063,78	R\$676.305,14	R\$676.305,14	R\$2.065.674,06

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.





3.2. Mantêm-se os anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.

3.3. Os plantões médicos previstos por Linha 04.13 do Plano Orçamentário, serão monitorados conforme tabela abaixo:

AMA VILA SONIA: PLANTÕES MÉDICOS EXTRAS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	12	2 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	

AMA PAULO VI: PLANTÕES MÉDICOS EXTRAS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	12	2 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.



4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

*Regiane de Santana Piva*

**RÉGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

TESTEMUNHA:

*Paulo Roberto Casiano*  
NOME: **Paulo Roberto Casiano**  
RG: [REDACTED]

*Dr. Ronaldo Ramos Aranjeira*

**DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

*Dr. João Ladislau Rosa*

NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**  
RG: [REDACTED]



## ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.





Anexo V - março a maio de 2024

AMA PAULO VI						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>		

AMA VILA SÔNIA						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>		



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 049/2024

São Paulo, 14 de março de 2024.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dr. Victor Di Donato Marques  
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Complementação de Recursos Humanos e Ampliação de Horário – AMA Paulo VI e AMA Vila Sônia - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, 3ª versão do Plano de Trabalho referente complementação de recursos humanos para AMA Paulo VI e AMA Vila Sônia, para o período de março/2024 a maio/2024, incluindo a estimativa de ampliação de horário de funcionamento das 07:00 as 22:00 de segunda a sábado, totalizando o valor de **R\$ 2.065.674,06 (dois milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL (R\$)
Novas Ações (Complementação de RH e Ampliação de Horário Paulo VI e AMA Vila Sônia)	Custeio	R\$ 713.063,78	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14	R\$ 2.065.674,06
TOTAL		R\$ 713.063,78	R\$ 676.305,14	R\$ 676.305,14	R\$ 2.065.674,06

Informamos que o presente plano de trabalho contempla as linhas de serviços, a saber:

- 1) **02.08 - Uniformes e rouparia hospitalar:** uniformização dos profissionais;
- 2) **02.11 - Outros Materiais de Consumo:** aquisição de EPI's e Copos Descartáveis





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 049/2024

- 3) **04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática:** aquisição de Licenças Microsoft para os profissionais.
- 4) **04.04 - Vigilância/Portaria/Segurança:** Serviços de portaria para o novo período de funcionamento
- 5) **04.05 - Limpeza Predial/jardinagem:** complementação da equipe de limpeza para o novo período de funcionamento
- 6) **04.08 - Serviços de Remoção:** estimado ambulância - Tipo B suporte básico de segunda a sábado das 19h00 às 22h00, com motorista socorrista.
- 7) **04.13 - Serviço Assistencial Médico:** complementação da equipe médica para o novo período de funcionamento
- 8) **04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos:** locação de mobiliário para adequação de consultório
- 9) **04.22 - Água:** estimativa referente ao aumento do consumo de água
- 10) **04.23 - Energia:** estimativa referente ao aumento do consumo de energia

Cumpri-nos salientar que, conforme orientação da CRS Oeste e STS Butantã, trata-se de plano de trabalho temporário.

Isto posto, considera-se nas linhas 02.08 e 04.03 somente o custeio para o 1º mês (março/2024), minimamente, para início do serviço. Entretanto, caso haja a necessidade de continuidade do serviço para os meses subsequentes, essas linhas deverão ser revistas.

**Relação de documentos anexos:**

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V3 – Pág. 01 a 03;
- Dimensionamento de Recursos Humanos\_V3 – Pág. 01 a 02;





**REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**  
**OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Ofício nº 049/2024

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. João Ladislau Rosa**  
**Diretor Técnico**



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA VILA SONIA

DESCRIÇÃO	Mar-24	Apr-24	May-24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 159,620.37</b>	<b>R\$ 159,620.37</b>	<b>R\$ 159,620.37</b>	<b>R\$ 478,861.11</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104,892.95	R\$ 104,892.95	R\$ 104,892.95	R\$ 314,678.85
01.02 - Benefícios	R\$ 16,761.99	R\$ 16,761.99	R\$ 16,761.99	R\$ 50,285.97
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9,440.37	R\$ 9,440.37	R\$ 9,440.37	R\$ 28,321.11
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 28,525.06	R\$ 28,525.06	R\$ 28,525.06	R\$ 85,575.18
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 9,660.50</b>	<b>R\$ 2,172.28</b>	<b>R\$ 2,172.28</b>	<b>R\$ 14,005.06</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 7,577.60	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,577.60
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2,082.90	R\$ 2,172.28	R\$ 2,172.28	R\$ 6,427.46
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 187,251.02</b>	<b>R\$ 176,359.92</b>	<b>R\$ 176,359.92</b>	<b>R\$ 539,970.86</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 10,891.10	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,891.10
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12,476.11	R\$ 12,476.11	R\$ 12,476.11	R\$ 37,428.33
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12,305.62	R\$ 12,305.62	R\$ 12,305.62	R\$ 36,916.86
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4,655.00	R\$ 4,655.00	R\$ 4,655.00	R\$ 13,965.00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 137,700.00	R\$ 137,700.00	R\$ 137,700.00	R\$ 413,100.00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 632.21	R\$ 632.21	R\$ 632.21	R\$ 1,896.63
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5,665.39	R\$ 5,665.39	R\$ 5,665.39	R\$ 16,996.17
04.23 - Energia	R\$ 2,925.59	R\$ 2,925.59	R\$ 2,925.59	R\$ 8,776.77
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 356,531.89</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 1,032,837.03</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 356,531.89</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 1,032,837.03</b>

NOME:  
CARGO:





## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA PAULO VI

DESCRIÇÃO	Mar-24	Apr-24	May-24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 159,620.37</b>	<b>R\$ 159,620.37</b>	<b>R\$ 159,620.37</b>	<b>R\$ 478,861.11</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 104,892.95	R\$ 104,892.95	R\$ 104,892.95	R\$ 314,678.85
01.02 - Benefícios	R\$ 16,761.99	R\$ 16,761.99	R\$ 16,761.99	R\$ 50,285.97
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9,440.37	R\$ 9,440.37	R\$ 9,440.37	R\$ 28,321.11
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 28,525.06	R\$ 28,525.06	R\$ 28,525.06	R\$ 85,575.18
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 9,660.50</b>	<b>R\$ 2,172.28</b>	<b>R\$ 2,172.28</b>	<b>R\$ 14,005.06</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 7,577.60	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,577.60
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2,082.90	R\$ 2,172.28	R\$ 2,172.28	R\$ 6,427.46
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 187,251.02</b>	<b>R\$ 176,359.92</b>	<b>R\$ 176,359.92</b>	<b>R\$ 539,970.86</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 10,891.10	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,891.10
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12,476.11	R\$ 12,476.11	R\$ 12,476.11	R\$ 37,428.33
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12,305.62	R\$ 12,305.62	R\$ 12,305.62	R\$ 36,916.86
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4,655.00	R\$ 4,655.00	R\$ 4,655.00	R\$ 13,965.00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 137,700.00	R\$ 137,700.00	R\$ 137,700.00	R\$ 413,100.00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 632.21	R\$ 632.21	R\$ 632.21	R\$ 1,896.63
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5,665.39	R\$ 5,665.39	R\$ 5,665.39	R\$ 16,996.17
04.23 - Energia	R\$ 2,925.59	R\$ 2,925.59	R\$ 2,925.59	R\$ 8,776.77
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 356,531.89</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 1,032,837.03</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 356,531.89</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 338,152.57</b>	<b>R\$ 1,032,837.03</b>

NOME:

CARGO:



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	Mar-24	Apr-24	May-24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 319,240.74</b>	<b>R\$ 319,240.74</b>	<b>R\$ 319,240.74</b>	<b>R\$ 957,722.22</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 209,785.90	R\$ 209,785.90	R\$ 209,785.90	R\$ 629,357.70
01.02 - Benefícios	R\$ 33,523.98	R\$ 33,523.98	R\$ 33,523.98	R\$ 100,571.94
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 18,880.74	R\$ 18,880.74	R\$ 18,880.74	R\$ 56,642.22
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 57,050.12	R\$ 57,050.12	R\$ 57,050.12	R\$ 171,150.36
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 19,321.00</b>	<b>R\$ 4,344.56</b>	<b>R\$ 4,344.56</b>	<b>R\$ 28,010.12</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 15,155.20	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,155.20
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 4,165.80	R\$ 4,344.56	R\$ 4,344.56	R\$ 12,854.92
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 374,502.04</b>	<b>R\$ 352,719.84</b>	<b>R\$ 352,719.84</b>	<b>R\$ 1,079,941.72</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 21,782.20	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,782.20
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 24,952.22	R\$ 24,952.22	R\$ 24,952.22	R\$ 74,856.66
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 24,611.24	R\$ 24,611.24	R\$ 24,611.24	R\$ 73,833.72
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 9,310.00	R\$ 9,310.00	R\$ 9,310.00	R\$ 27,930.00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 275,400.00	R\$ 275,400.00	R\$ 275,400.00	R\$ 826,200.00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1,264.42	R\$ 1,264.42	R\$ 1,264.42	R\$ 3,793.26
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 11,330.78	R\$ 11,330.78	R\$ 11,330.78	R\$ 33,992.34
04.23 - Energia	R\$ 5,851.18	R\$ 5,851.18	R\$ 5,851.18	R\$ 17,553.54
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 713,063.78</b>	<b>R\$ 676,305.14</b>	<b>R\$ 676,305.14</b>	<b>R\$ 2,065,674.06</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 713,063.78</b>	<b>R\$ 676,305.14</b>	<b>R\$ 676,305.14</b>	<b>R\$ 2,065,674.06</b>

NOME:  
CARGO:





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA PAULO VI

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA VILA SÔNIA

<b>Categoria Profissional/Cargo</b>	<b>Jornada/Carga Horária Semanal</b>	<b>Necessário/ Completo</b>	<b>Existente estatutário, municipalizado, autárquico</b>	<b>A contratar</b>
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	8	0	8
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

e

M

f

h

f